



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 011/2022
Decisão : 157/2022-CEEMQ/PE
Item da Pauta : 3.1..
Referência : Auto de Infração nº 9900058278/2022
Interessado : MP3 Comércio, Serviços e Empreendimentos Ltda ME

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900058278/2022, lavrado em desfavor da empresa MP3 Comércio, Serviços e Empreendimentos Ltda ME., por infringência: Falta de ART, conforme Art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 011/2022, realizada por videoconferência, no dia 18 de maio de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900058278/2022, lavrado em desfavor da empresa MP3 Comércio, Serviços e Empreendimentos Ltda ME, sob a relatoria do Conselheiro Alexandre Monteiro Ferreira Barros; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do Auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o julgamento à revelia do processo, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Severino Gomes de Moraes Filho – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Cássio Victor de Melo Alves, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de maio de 2022.

Eng. Mecânico Severino Gomes de Moraes Filho
Coordenador Adjunto da CEEMMQ